

Lei Nº. 1379, de 11 de outubro de 1982.

"Disposição Sobre Denominação de Ruas, Praças e Travessas no Distrito de São Pedro do Sul"

O povo do Município de Mauquara por seus Representantes Secretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica denominada de Philis James Fenaz, a Praça que, partindo da casa de Propriedade do Senhor Sebastião Manuel de Sousa, encerra-se na casa de propriedade do Senhor Carridónio da Silva Dutra.
- De Eugénio Gonçalves Dutra, a Praça que compreende toda a área que circunda a Igreja local.
- (De sua Joaquina Gonçalves Dutra, o logradouro que, partindo da casa nº. 09 - próxima a ponte sobre o rio São Pedro - termina na casa de propriedade do senhor Biquel Silveira, na saída para o Município de Cafutua.
- (De Landelino Manoel Berbet, a rua que, partindo da casa de propriedade do senhor Fani Fenaz, termina no cemitério local.
- (De Vídio Pereira da Fonseca, a rua que, partindo da Praça Eugénio Gonçalves Dutra, termina na altura do latocimento de propriedade do senhor Eugénio Dutra Filho.
- (De Jacé Teodoro Dutra, a rua que, partindo da Praça Eugénio Gonçalves Dutra, faz ligação com a rua Joaquina Gonçalves Dutra.
- (De Francisco António da Rocha, a rua que, partindo da rua Vídio Pereira da Fonseca,

95

contornando o grupo Escolar, termina no latocimento de propriedade do senhor Eugénio Dutra Filho.

De prieto Silvino, a Travessa que, partindo da rua Vídio Pereira da Fonseca, termina na rua Francisco António da Rocha.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento do que determina o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Profectura Municipal de Mauquara, 11 de outubro de 1982.

Salvo Jhy Barahy -
Ass. do Gabinete

Camillo Navef -
Prefeito Municipal -